



Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

CERTIFICO que na data 05/01/17 foi publicado no
Placard Oficial deste Município o(a) Decreto
de nº 18 do dia 05/01/17
Piracanjuba 05 de 01 de 17

DECRETO Nº. 018/2017.
05 de janeiro de 2017


Secretaria de Administração

Dispõe sobre nomeação de servidores em cargos comissionados, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 77, inciso IX e 133, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados, os cidadãos abaixo relacionados:

I – **GLÁUCIA MARIA DA COSTA**, para o exercício do cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, inscrita no CPF sob o nº 936.692.911-72.

II – **WEVERTON ESTEVAM FERREIRA**, para o exercício do cargo de Assessor da Secretaria de Planejamento, inscrito no CPF sob o nº 007.623.441-05.

III – **ANTÔNIO CÉSAR RAIMUNDO FILHO**, para o exercício do cargo de Diretor do Departamento de Processamento de Dados, inscrito no CPF sob o nº 034.190.151-27.

IV – **TALIA CORDEIRO DOS SANTOS**, para o exercício do cargo de Diretora do Departamento Operacional da Secretaria de Administração, inscrita no CPF sob o nº 058.921.911-17.

V – **JUAN VICTO SILVA DE ATAÍDE**, para o exercício do cargo de Diretor do Departamento de Apoio a Secretaria de Administração, inscrito no CPF sob o nº 040.518.371-22.





Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás - Gestão 2017/2020

VI - **ADRIANA DIAS PINHEIRO**, para o exercício do cargo de Diretora do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, inscrita no CPF sob o nº 026.132.051-30.

VII - **MATHEUS RODRIGUES VIEIRA**, para o exercício do cargo de Chefe do Setor de Apoio a Contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 043.858.151-27.

VIII - **DALMÍSIO VIEIRA DE SOUZA**, para o exercício do cargo de Coordenador do Programa de Apoio ao Departamento de Arrecadação, inscrito no CPF sob o nº 907.349.981-04.

Art. 2.º - Atribui-se aos nomeados no artigo anterior os vencimentos fixados em Lei.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba